

SUBPREFEITURA VILA MARIA / VILA GUILHERME

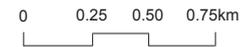


- Limite subprefeitura
- Município de São Paulo
- Região metropolitana
- Hidrografia
- - - Zona Rural
- Referência das vias principais
- Logradouro
- - - Rodoanel
- ◻ Estação de trem existente
- ◻ Estação de metrô existente
- ◻ Terminal de ônibus existente
- ◻ Área de Proteção e Recuperação Ambiental
- ◻ Operação Urbana em Curso (ver Art. 382 da Lei 16.050/14)
- ◻ Macroárea de Estruturação Metropolitana

- Zonas**
- ◻ ZEPAM Zona Especial de Preservação Ambiental
 - ◻ ZEP Zona Especial de Preservação
 - ◻ ZPDS Zona de Preservação e Desenvolvimento Sustentável
 - ◻ ZRA Zona de Recuperação Ambiental
 - ◻ ZEIS-1 Zona Especial de Interesse Social 1
 - ◻ ZEIS-2 Zona Especial de Interesse Social 2
 - ◻ ZEIS-3 Zona Especial de Interesse Social 3
 - ◻ ZEIS-4 Zona Especial de Interesse Social 4
 - ◻ ZEIS-5 Zona Especial de Interesse Social 5

- ◻ ZER Zona Exclusivamente Residencial
- ◻ ZPR Zona Predominantemente Residencial
- ◻ ZM Zona Mista
- ◻ ZEPEC Zona Especial de Preservação Cultural
- ◻ ZC Zona de Centralidade
- ◻ ZCorr Zona corredor
- ◻ ZOE Zona de Ocupação Especial
- ◻ ZPI Zona Predominantemente Industrial
- ◻ ZDE Zona de Desenvolvimento Econômico

- ◻ ZEU Zona Eixo de Transformação Urbana
- ◻ ZEUP Zona Eixo de Transformação Urbana Previsto



Base cartográfica: PMSP. Mapa Digital de São Paulo, 2004.
 Projeção UTM/23S. Datum horizontal SAD69.
 Elaboração: Prefeitura do Município de São Paulo.
 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

